



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores**

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 18, de 01 de abril de 2015.

A política de reposição dos índices inflacionários aos servidores, decorre da necessidade de manter o poder de compra dos vencimentos percebidos pelos servidores. Em analogia, os benefícios estabelecidos aos médicos participantes do Programa Mais Médicos também devem merecer o mesmo tratamento, haja vista o relevante serviço prestado que merece justa e adequada remuneração.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Concede reposição inflacionária aos benefícios previstos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição dos índices inflacionários pelo INPC aos benefícios assegurados aos médicos participantes do Projeto Mis Médicos para o Brasil e previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 2482/2014.

Parágrafo único. A reposição inflacionária é pelo INPC acumulado no exercício de 2014, no índice de 6,22.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por rubrica orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal